

ANEXO IX (Art. 327 do CTM)

**TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO SOLO, DAS VIAS E DOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS—TAOS**

(Revogado pela Lei Complementar nº. 226, de 07 de julho de 2017).

Nº	TIPO DE UTILIZAÇÃO	% UNIF-BJ
01	BARRACA EM FEIRA LIVRE a) Por dia b) Por mês c) Por ano	5,0 20,0 50,0
02	BANCA DE JORNAL a) Por mês b) Por ano	5,0 50,0
03	QUIOSQUE a) Por mês b) Por ano	100,0 1000,0
04	TRAILLER a) Por dia b) Por mês c) Por ano	50,0 100,0 1000,0
05	VEÍCULO MOTORIZADO OU NÃO, DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE a) Por dia b) Por mês c) Por ano	20,0 50,0 100,0
06	BARRACA EM FEIRA ARTESANAL a) Por dia b) Por mês	4,0 10,0
07	BARRACA DE AMBULANTE COM METRAGEM SUPERIOR A 10 m² a) Por dia b) Por mês	40,0 80,0
08	ESTANDE DE VENDAS DE IMÓVEIS, AUTOMÓVEIS E MOBILIÁRIOS a) Por dia	50,0
09	EVENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CIRCO E PARQUES DE DIVERSÕES a) Por dia	20,0
10	CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS a) Por mês b) Por ano	20,0 150,0
11	QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES a) Por dia b) Por mês c) Por ano	20,0 50,0 100,0

